



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 3.907, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta na LDO 2003 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2003, Planilha de Metas Prioritárias SMVSU, a meta "Execução de Obras Complementares com Sinalização Vertical e Horizontal de diversas ruas", no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

|                |                                                                                        |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 07             | SMVSU                                                                                  |
| 04             | Diretoria de Transporte e Trânsito                                                     |
| 26             | Transporte                                                                             |
| 782            | Transporte Rodoviário                                                                  |
| 0037           | Serviços de Transportes Urbanos                                                        |
| 1711           | Execução de Obras Complementares de Sinalização Vertical e Horizontal de diversas ruas |
| 4.4.90.51-7408 | Obras e Instalações                                                                    |

Art. 3º Para cobertura do crédito, autorizado no art. 2º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária 07.04.26.782.4511.1709.4.4.90.51-7406.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de junho de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

ROSEMARI ALMEIDA,  
Secretária-Geral.

IVAN JACOB ZIMMER,  
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"